



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 39 /2022

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Graus dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

**ELEVACAO DE GRAUS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 17 DA LEI MUNICIPAL N° 971/2011.**

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU NIVEL	SALARIO R\$
SUZYE STELLE ALVES DE ARRUDA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - D 04	06/01/20210	E-04	R\$ 2.569,72
CLEIDEMARA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - D 04	06/01/20210	E-04	R\$ 2.569,72
MARIA JULIA PEREIRA DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – D 03	19/01/2010	E-03	R\$ 1.232,13
SANDRA MARIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – D 04	28/01/2010	E-04	R\$ 1.321,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 40 /2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, da servidora **JOSELAINÉ ALENCAR ANDRADE COSTA**, matrícula nº. 2404, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Creche, no Centro de Educação Infantil Pingo de gente.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2022, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 177/2020.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2022

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA TAXA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.331/2018, o qual determina a atualização dos valores da Taxa de Abastecimento de Água a cada 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Municipal nº 1.427/2021 suspendeu o reajuste da Taxa de Abastecimento de Água enquanto perdurasse a declaração de emergência em saúde pública, que encerrou em 31/12/2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da mesma Lei determinava o reajuste da referida Taxa através do IPCA aferido nos 12 (doze) meses que antecederam o encerramento da emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da Taxa de Abastecimento de Água em 10,06%, percentual apurado através do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo no ano de 2021.

Art. 2º - Aplica-se o reajuste do artigo acima nas faturas referentes ao mês de janeiro de 2022.

Art. 3º - As medidas previstas neste decreto vigorarão a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2022

DESIGNAR SERVIDORAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, ORÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2022, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, oriunda da Adesão nº 001/2022 com a empresa: **WR CALÇADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.369.684/0001-24.

Sr. Gleide Aparecida de Souza - como Fiscal Titular responsável pelo objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Educação Infantil.

Sr. Elenir dos Santos Ferreira - como Fiscal Suplente responsável pelo objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 02 /2022

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a elevação de Grau dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, conforme o anexo V, de Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

ELEVACAO DE GRAUS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU NÍVEL	SALÁRIO R\$
SUZY STELLE ALVES DE ARRUDA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - D 04	06/01/20210	E-04	R\$ 2.569,72
CLEIDEMARA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - D 04	06/01/20210	E-04	R\$ 2.569,72
MARIA JULIA PEREIRA DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - D 03	19/01/2010	E-03	R\$ 1.232,13
SANDRA MARIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - D 04	28/01/2010	E-04	R\$ 1.321,56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço global para Contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, Passeios Públicos com Acessibilidade, conforme o Contrato de Repasse nº. 906499/2020/MDR/CAIXA e a Prefeitura Municipal de Araputanga. Dia: 17/02/2022. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues a CPL, até o dia 17/02/2022 às 08h00min (horário de Mato Grosso). Edital Completo disponível através do site www.araputanga.mt.gov.br. Informação detalhada poderá ser obtida na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Araputanga MT, 25 de janeiro de 2022.

Cristina Maria de Lima

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 002/2022**

EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 002/2022

TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº001/2021

EDERSON FIGUEIREDO, prefeito do município de Arenápolis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, observado o que dispõe as normas constitucionais vigentes, e:

CONSIDERANDO a necessidade em caráter de urgência e excepcional para atender o interesse público, resolve;

CONVOCAR

Art. 1º - A candidata abaixo relacionada, aprovada/classificada no Teste Seletivo Público homologado por meio do Decreto 066/2021 e suas alterações trazidas pelo Decreto nº 067/2021, devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Arenápolis - MT, nos dias 12 e 17 respectivamente ambos do mês de novembro do ano de 2021, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, das 07h00m às 13h00m, apresentar os seguintes documentos e marcarem seus exames pré - admissional, junto ao RH da prefeitura municipal de Arenápolis - MT, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 105 - E, Bairro Vila Nova, CEP 78.420-000, Arenápolis - MT:

I - RG e CPF/MF;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes eleitorais;

VI - Se o Classificado for do sexo masculino, Carteira de reservista;

V - Comprovante de endereço atual, caso não tenha, declaração de endereço com comprovante do endereço anexado;

VI - Comprovante do grau de escolaridade referente ao cargo pleiteado;

VII - Carteira de trabalho, cartão ou documento oficial expedido pela instituição competente constando o cadastro de PIS/PASEP;

VIII - Certidão de nascimento de filhos menores;

IX - Declaração de bens e valores;

X - Declaração de que não exerce outro cargo público;

XI - Atestados de Sanidade Física e Mental;

XII - Certidão Negativa de Tributo Municipal.

Todos os documentos deverão ser apresentados, junto ao departamento de Recursos Humanos, em via única autenticada em cartório, exceto se acompanhados do original, para que o servidor responsável o analise e autentique.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - CORAÇÃO DE MARIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FERREIRA

Art. 2º - Prazo de apresentação:

I - O prazo de apresentação é de no máximo 10 (dez) dias corridos conforme o Art. 1º deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação, sendo considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

I - Não comparecer na data estipulada;

II - Não apresentar a documentação exigida no artigo 1º;

III - For declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 25 DE JANEIRO 2022.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/2022.**

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/2022.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta Nº. 160 do Programa MT Mais Cirurgias, realizadas no Hospital Municipal Médio Norte de Arenápolis/MT, no valor de R\$ 190.533,40 (Cento e Noventa Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Arenápolis - MT, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei Nº. 489 de 25 de Fevereiro de 1991.

CONSIDERANDO: A Capacidade Técnica instalada. Conforme consulta no Sistema Nacional de Cadastro dos estabelecimentos de Saúde - CNES, a proposta apresentada pela Secretaria de Municipal de Saúde de Arenápolis/MT, está apta a prosseguir com as demais etapas do Programa Mais MT Cirurgias para o município de Arenápolis/MT, para execução de 139 (Cento e Trinta e Nove) procedimentos hospitalar de média complexidade, totalizando o valor de R\$ 190.533,40 (Cento e Noventa Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos), a serem realizadas no Hospital Municipal Médio Norte de Arenápolis/MT, de acordo com a No-